



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 38/2003

(Reunião 2003-11-19)

Pág. 1

MINUTA

Aos **DEZANOVE** de **NOVEMBRO** de **DOIS MIL E TRÊS**, nesta Cidade de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO ORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes. -----

PRESIDENTE: - MANUEL COELHO CARVALHO, que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES: -----

- IDALINO SABIDO JOSÉ
- JOSÉ ARCANJO FERREIRA COSTA
- ANTÓNIO LUÍS BARREIROS BRAZ
- MARISA FILIPA SANTOS RODRIGUES SANTOS
- JOÃO FERNANDO MATOS VINAGRE
- ARMANDO FRANCISCO

Sendo a hora designada pelo Sr. Presidente, foi declarada aberta a reunião, eram 10:45 horas.

I - ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

Foi lida e aprovada nos termos do n.º 2 do art. 92 da Lei 169/99, de 18 de Setembro e assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão de Administração Geral. -----

II - ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

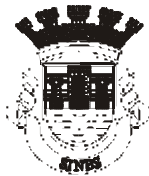
1 – SR. VEREADOR BRAZ: -----

O Sr. Vereador indagou se a CMS tem preparada alguma acção sobre a Poluição em Sines. ---

O Sr. Presidente informou o Sr. Vereador que foi enviado um pedido de intervenção junto da CCDRA/MCOT: -----

1º Para disponibilizarem meios de apoio técnico à acção do grupo de trabalho constituído por técnicos das Empresas potencialmente poluidoras; de Representantes da CMS e eleitos da Assembleia Municipal; -----

2º Chamando à atenção do Ministério para a necessidade de intervir junto das Empresas para as pressionar a tomar as medidas adequadas à eliminação de emissão de poluentes. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 38/2003

Reunião (2003-11-19)

Pág. 2 de 1

2 – SR. VICE-PRESIDENTE: -----

**2.1 – ANMP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES –
Reforma da Tributação sobre o Património Imobiliário:** -----

Presente pelo Sr. Vice-Presidente of. c/ entrada nº 13184 de 17.09.2003 informando que, dada a inexistência de estudos que suportem, de forma suficientemente fiável, os níveis de receitas a atingir em 2004, por cada Município, com a aplicação dos novos Códigos, a ANMP aconselha e sugere que as deliberações a tomar adoptem as taxas máximas previstas no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. -----

A tomada desta opção, em nome da prudência na gestão financeira, não impede e deixa totalmente em aberto qualquer alteração que a execução do ano de 2004 venha a justificar, em anos subsequentes. -----

Não sendo nesta fase feita uma avaliação geral dos prédios, e havendo apenas uma actualização imediata dos valores patrimoniais tributáveis, por via de correcção monetária ponderada, uma das taxas, de aplicação geral, deverá ter como limites 0,4% e 0,8%. -----

Os prédios urbanos novos e os que forem transmitidos no domínio de vigência do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis serão objecto de avaliação com base nas novas regras e deverão passar a ser tributados com uma taxa entre 0,2% e 0,5%. -----

É de salientar ainda que a CMS, dada a nova Tabela para fixação da Taxa de Contribuição Autárquica para 2004, vê-se obrigada a baixar de 1,0% para 0,8% (máximo previsto na nova tabela).-----

A CMS deliberou, por unanimidade, aprovar a taxa de 0,8% a propor à Assembleia Municipal. -----

2.2 – O Sr. Vice-Presidente pediu para incluir na Ordem de Trabalhos a transferência do lote 13 da ZIL II em Sines para a Empresa E.T.H., o que foi aceite por unanimidade. -----

3 – SR. PRESIDENTE: -----

O Sr. Presidente pediu para incluir na Ordem de Trabalhos, o que foi aceite por unanimidade, Obras de Remodelação dos Espaços Exteriores e Obras de Ampliação e Beneficiação no Edifício da Escola Básica nº 2 de Sines. -----

4 – SRA. VEREADORA MARISA: -----

A Sra. Vereadora pediu para incluir na Ordem de Trabalhos, o Pedido de Viabilidade de Construção em nome de Joaquim António Lopes Serrão, na Rua Alexandre Herculano, nº 22, em Sines, o que foi aceite por unanimidade. -----

III - ORDEM DE TRABALHOS:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 38/2003

Reunião (2003-11-19)

Pág. 3 de 1

1 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: -----

1.1 – JOSÉ ALBERTO DA GRAÇA SEROMENHO – Loteamento Municipal do Bairro das Índias – Lote A2 – Sines - Venda por Ajuste Directo: -----

Presente carta c/ entrada n.º 14574 de 15.10.2003, informando que está interessado em adquirir, por ajuste directo, o lote A2 do Loteamento Municipal do Bairro das Índias em Sines, destinado a habitação plurifamiliar e comércio. -----

Ratificado, por unanimidade, o despacho do Sr. Vice-Presidente datado de 15.10.2003, o qual defere o pedido. -----

1.2 – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS, CULTURAIS E DESPORTIVOS DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS LOCAIS DE SINES – SUBSÍDIO PARA O NATAL 2003: -----

Presente carta c/ entrada n.º 15471 de 29.10.2003, solicitando a atribuição de um subsídio extraordinário, para apoio à aquisição de presentes a distribuir aos sócios desta Associação no Natal/2003. -----

A CMS aprovou, por unanimidade, atribuir o valor previsto em orçamento 2003 = 7500,00 €

1.3 – STAL – SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – 14º Convívio Distrital do STAL – Pedido de Troféu: -----

Presente carta c/ entrada n.º 15716 de 03.11.2003, solicitando a oferta de um troféu para distribuição aos participantes das provas a promover no âmbito do Convívio em epígrafe, a realizar no dia 30 de Novembro de 2003. -----

A CMS aprovou, por unanimidade, a atribuição de 1 troféu. -----

1.4 – TRANSGÁS ATLÂNTICO – Terminal de GNL - Relatórios Mensais de Progresso – Março, Abril, Maio e Junho 2003: -----

Presente carta c/ entrada n.º 15743 de 03.11.2003, enviando os Relatórios Mensais de Progresso referentes aos meses de Março, Abril, Maio e Junho de 2003. -----

A CMS tomou conhecimento. -----

1.5 – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SALÃO COMUNITÁRIO DA SONEGA – Pedido de Subsídio: -----

Presente fax c/ entrada n.º 15877 de 05.11.2003, solicitando a atribuição de subsídio no valor de 750,00 € no âmbito das Comemorações do Dia do Município. -----

Ratificado, por unanimidade, o despacho do Sr. Presidente datado de 05.11.2003, o qual defere o pedido. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 38/2003

Reunião (2003-11-19)

Pág. 4 de 1

1.6 – AMDS – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DISTRITO DE SETÚBAL – Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2004 – Contribuições dos Municípios para a AMDS: -----

Presente of. c/ entrada nº 16028 de 07.11.2003 informando que, na última reunião do Conselho de Administração, foi entendido que deveriam manter-se as contribuições dos associados para a AMDS, para o ano de 2004 em valores iguais aos de 2003.-----

A CMS aprovou, por unanimidade, o valor da quotização para a AMDS igual a 2003.-----

1.7 – INSTITUTO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO – Informação Digital do IgeoE e a Lei 26/2003 de 30 de Julho: -----

Presente carta c/ entrada nº 16.035 de 07.11.2003, informando que tomaram conhecimento que vários serviços de finanças têm solicitado à respectivas câmaras municipais a informação digital licenciada pelo IgeoE, para que procedam à elaboração das cartas concelhias de coeficientes de localização. -----

Mais informa que, só o IgeoE, tem legitimidade para conceder direitos de utilização sobre a referida informação. -----

A CMS tomou conhecimento e concorda. -----

1.8 – INESLA – INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO LITORAL ALENTEJANO – Quota para 2004: -----

Presente carta c/ entrada nº 16091 de 10.11.2003, informando que, o valor da quota para 2004 será fixado na próxima Assembleia Geral a realizar até 31 de Março de 2004 não ultrapassando a proposta apresentada de 4.000,00 € -----

Presente parecer da Sra. Vereadora com o seguinte teor: “Neste momento, existe uma nova Direcção do INESLA empenhada em atribuir outro dinamismo ao polo que, efectivamente, poderá ter grande importância nomeadamente na formação dos técnicos autárquicos, estando prevista a realização de 1 curso de formação avançado ou pós-graduação em gestão e ordenamento do território para 2004. Acresce que, a quota, no valor de 2500,00 € não sofre qualquer aumento desde o início do funcionamento do polo, pelo que sou de parecer favorável ao aumento da quota”. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “A CMS aprovou a quotização de 4.000,00 € para o ano de 2004, desde que os restantes Associados aprovem o mesmo valor”. -

No ponto seguinte, o Sr. Vereador Vinagre ausentou-se da sala, por estar legalmente impedido. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 38/2003

Reunião (2003-11-19)

Pág. 5 de 1

1.9 – ANTÓNIO CAETANO, JORGE CAETANO E JORGE COSTA – Construção de um Muro de Vedação na Estrada da Afeiteira – Sines:-----

Presente reclamação c/ entrada nº 9876 de 07.07.2003, dado que, o Sr. Jorge Luís Areias Fonseca e sua esposa se encontram a construir um muro de vedação (obra licenciada) que retira a visibilidade aos condutores para o acesso à EN da Afeiteira.-----

Presente parecer técnico datado de 05.08.2003 informando que, a implantação do muro, do lado poente, está conforme decisão do Tribunal, acordo celebrado entre os proprietários e projecto aprovado.-----

Embora se trate de uma questão entre particulares, são de parecer que a definição de larguras mínimas e raios de curvatura mínimos no acesso à E.N. – mesmo que considerados os critérios mínimos para as E. Municipais – asseguraria a visibilidade mínima pretendida. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “A CMS revoga a decisão anterior de aprovação do Projecto, tendo em conta o risco de segurança viária que o muro construído a Poente, de momento, pode provocar, devendo ser corrigida a sua implantação de modo semelhante à solução do lado oposto. Transmitir ao proprietário esta decisão”. -----

1.10 – JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO CÔVO – Centro de Actividade de Tempos Livres – Pedido de Instalações:-----

Presente of. c/ entrada nº 16106 de 10.11.2003, enviando cópia da carta remetida pela Associação para o Desenvolvimento de Porto Côvo “ A Gralha”, a qual solicita a cedência de uma sala na Escola Básica do 1º Ciclo de Porto Côvo ou, em alternativa, na E.B.1 da Cabeça da Cabra para a criação de um Centro de Actividades de Tempos Livres. -----

Foi deliberado, por unanimidade, o seguinte: “A CMS não tem, de momento, disponíveis equipamentos escolares dado que, as actuais salas têm ocupação escolar. -----

A CMS está disponível para discutir c/ a Junta de Freguesia, soluções para um futuro ATL, bem como para os outros equipamentos sociais necessários. -----

1.11 – SECTOR DE TRANSPORTES E PARQUE DE MÁQUINAS – Mapa de Consumo de Gasóleo:-----

Presente mapa de consumo de gasóleo referente ao mês de Outubro de 2003, apresentando um total de gasóleo gasto de 22.076,00 €-----

A CMS tomou conhecimento. Cobrar às Entidades habituais.-----

1.12 – ACSSC – ASSOCIAÇÃO CABO-VERDIANA DE SINES E SANTIAGO DO CACÉM – Agradecimento:-----

Presente carta c/ entrada nº 16188 de 11.11.2003, enviando cópia do ofício recebido da Delegação Escolar do Concelho de Santa Cruz – Ilha de Santiago – Cabo Verde, relativo ao



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 38/2003

Reunião (2003-11-19)

Pág. 6 de 1

conjunto de material didáctico enviado à Instituição em colaboração com a autarquia, manifestando o seu agradecimento quer à Associação Cabo-Verdiana quer à CMS.-----

A CMS tomou conhecimento.-----

1.13 – REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE SINES – Proposta:-----

Presente proposta de Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Sines.-----

Aprovado, por unanimidade. Remeter à Assembleia Municipal após discussão pública. -----

1.14 – STAL – SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – Greve Nacional:-----

Presente of. c/ entrada nº 16387 de 14.11.2003, informando da Greve Nacional da Administração Pública a levar a efeito no dia 21 de Novembro de 2003. -----

A CMS manifesta toda a solidariedade aos propósitos da Greve dos Trabalhadores da Administração Local.-----

1.15 – CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO DE PORTO CÔVO – Festa de Passagem de Ano – Pedido de Subsídio: -----

Presente carta c/ entrada nº 16352 de 13.11.2003 solicitando a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com o pagamento de artistas para a festa de passagem de ano. -----

A CMS deliberou, por unanimidade, que não pode conceder apoio para este fim, que não a actividade desportiva do Clube. -----

1.16 – GABINETE DE JUVENTUDE – Ano Europeu das Pessoas com Deficiência – Proposta de acções a Desenvolver: -----

Presente inf. c/ entrada nº 6169 de 13.11.2003, propondo a realização de um evento desportivo e uma conferência que irão ser integrados nas Comemorações do Dia do Município, no âmbito do Ano Europeu das Pessoas com Deficiência. -----

Como tal, propõe relativamente ao evento desportivo, um passeio recreativo de barco destinado aos alunos da Cercisiago, com a parceria da Associação de Armadores de Pesca Artesanal, a realizar no dia 24 de Novembro pela manhã na Baía de Sines.-----

Propõe-se ainda, que a conferência se realize no dia 20 de Novembro no Salão do Povo de Sines, subordinada ao tema “Inserção Escolar e Profissional das Pessoas com Deficiência”. --

A CMS tomou conhecimento do deferimento do Sr. Presidente. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 38/2003

Reunião (2003-11-19)

Pág. 7 de 1

1.17 – GABINETE JURÍDICO – Empreendimento de Construção a Custos Controlados – CDH – Quinta dos Passarinhos – Sines: -----

Presente inf. c/ entrada nº 6207 de 17.11.2003, enviando um complemento do Regulamento remetido pela Empresa Hagen (Empreiteiro geral do Loteamento), para apreciação e aprovação, referente à construção a custos controlados de CDH, sito na Quinta dos Passarinhos, em Sines e que, permitirá aos candidatos que sejam esclarecidos sobre a tramitação das fases que o concurso vai ter, bem como informações respeitantes ao preço aproximado do fogo, processo de selecção e regime jurídico aplicável à promoção e venda dos mesmos. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “A CMS aprova as condições apresentadas pela Hagen para transmitir aos candidatos. -----

Há, no entanto, que ficar definido que, da parte da CMS nesta data só assume responsabilidade por 128 fogos, dado que para os restantes ainda não assinou acordo com a Empresa”. -----

1.18 – GABINETE JURÍDICO – Parcómetros – Contrato de Concessão:-----

Presente parecer jurídico c/ entrada nº 6208 de 17.11.2003 informando que, na sequência de vários contactos estabelecidos entre os representantes da concessionária “Tracevia”, entidade a que fora adjudicada a exploração de parcómetros e estacionamento tarifado, no sentido de se chegar a um consenso relativamente ao objecto do contrato de concessão outorgado em 09 de Janeiro de 1996 entre a CMS e a Empresa mencionada, mostraram-se os mesmos infrutíferos, no sentido de que não foi dado qualquer cumprimento ao que ficou consagrado no contrato. --

Neste sentido, é de parecer que, não tendo à data sido dado cumprimento ao que ficou estipulado, poderá a CMS proceder à resolução do mesmo, sem prejuízo de eventual indemnização a que a Câmara poderá estar sujeita, porquanto o incumprimento do contrato se ficou a dever tanto a omissão da Câmara, como da concessionária. -----

Do preceituado nas cláusulas 11ª e 12ª do contrato de concessão, entende-se que poderá a CMS resolver o mesmo, fundamentando a cessação deste na superveniência de situações que levaram a que não se verificasse o correcto implemento do programa estabelecido no contrato, sendo que se verificou a violação dos deveres contratuais por contingências adversas.-----

Pelo que ficou exposto, pela ponderação dos interesses em causa e, pela inobservância do que ficou estipulado contratualmente leva a que a Câmara considere mais oportuna a resolução do contrato. -----

Assim, a relação contratual pode ser declarada extinta por uma das partes com fundamento no que ficou referido no parágrafo anterior, mediante comunicação à outra parte. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “A CMS declara extinta a relação contratual, pelos fundamentos apresentados. Comunicar à Empresa que a CMS retirará os equipamentos inúteis ainda instalados se, no prazo de 30 dias a Empresa a tal não proceder. --



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 38/2003

Reunião (2003-11-19)

Pág. 8 de 1

1.19 – INSTITUTO DO AMBIENTE – Projecto ZOOM:-----

Presente of. c/ entrada n.º 14502 de 14.10.2003 apresentando o projecto ZOOM.-----

Trata-se de um Projecto destinado a crianças de toda a Europa e de outros pontos do mundo, com o objectivo de lhes permitir uma descoberta mais aprofundada de questões relacionadas com os transportes e o ambiente. O Projecto ZOOM pretende contar com o maior número possível de escolas do 1º ciclo do ensino básico e de jardins de infância (crianças até aos 10 anos). -----

A ideia base é que todas as escolas organizem uma semana dedicada à Mobilidade Sustentável. Ao longo dessa semana, todas as crianças e os seus pais, claro, são encorajados a deixar os carros em casa e a utilizar meios de transporte alternativos para as suas viagens diárias. Pretende-se que, durante essas viagens e também nas aulas, as crianças descubram o ambiente que as rodeia, participem em jogos que chamem a atenção para os benefícios da mobilidade alternativa e concebam esquemas futuros sobre como se deslocarem para a escola com segurança e utilizando meios de transporte sustentáveis. -----

Assim, todas as deslocações das crianças a pé, de bicicleta, de trotineta ou utilizando os transportes públicos, serão registadas como “Pegadas Verdes”. A meta do ZOOM é somar pelo menos 28029 “Pegadas Verdes”. Este número corresponde à distância em quilómetros de Bruxelas (Bélgica) e Quioto (Japão) e regresso a Milão (Itália). -----

Presente inf. do Gabinete da Juventude c/ entrada n.º 6209 de 17.11.2003 informando que, após reunião entre a CMS e os Infantários e Agrupamento n.º 1 de Sines, foi estipulado que a semana dedicada à Mobilidade Sustentável decorrerá entre os dias 17 e 21 de Novembro para os infantários e pré-primárias e a semana de 24 a 28 de Novembro para as escolas do primeiro ciclo do ensino básico. -----

A CMS tomou conhecimento.-----

1.20 – SECTOR DE EDUCAÇÃO – Acção Escolar 2003 – Actualização de Valores:-----

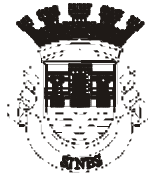
Presente inf. c/ entrada n.º 6210 de 17.11.2003, dando conhecimento dos custos dos manuais escolares adoptados pelo Agrupamento. -----

A CMS tomou conhecimento.-----

1.21 – ASSOCIAÇÃO DO SALÃO DO REINO SUL – SETÚBAL – Pagamento de Taxas e Tarifas de Conservação de Esgotos – Pedido de Isenção:-----

Presente carta c/ entrada n.º 15926 de 05.11.2003, solicitando a isenção de pagamento de taxa de conservação de esgotos, nos termos do art.º 43º do Regulamento e Tabela de Taxas e Tarifas da CMS. -----

Presente parecer jurídico informando que, a Lei n.º 16/01 de 22 de Junho, que consagra a Lei da Liberdade Religiosa estipula no n.º 1 do art.º 2º o Princípio da Igualdade, nomeadamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 38/2003

Reunião (2003-11-19)

Pág. 9 de 1

que ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, perseguido, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever por causa das suas convicções ou prática religiosa. -----

O mesmo diploma refere em matéria de benefícios, o seguinte: As pessoas colectivas religiosas inscritas estão isentas de qualquer imposto ou contribuição geral, regional ou local quando referente a prédio(s) destinado (s) a lugares de culto ou prédio(s) ou parte deles directamente destinados à realização de fins religiosos, pelo que se infere, que de facto, existe isenção no que concerne ao pagamento de taxas municipais. -----

A CMS aprovou, por unanimidade, a isenção nos termos propostos pelo gabinete jurídico para 2003. -----

1.22 – GABINETE JURÍDICO – Estabelecimento de Bebidas “Mar de Rock Café” – Redução do Horário de Funcionamento: -----

Presente parecer jurídico c/ entrada n.º 6212 de 17.11.2003, referente ao assunto em epígrafe, com o seguinte teor: -----

“Considerando a deliberação de Câmara de 03.10.2003, nos termos da qual foi determinada a redução do horário de funcionamento do estabelecimento comercial em apreço, condicionada à apresentação de projecto de isolamento acústico, atento o relatório da AMLA, através do qual se concluiu pelo desrespeito no estabelecido no DL n.º 292/00, de 14 de Novembro, veio o interessado, no âmbito do expediente público, apresentar a sua defesa a qual foi reduzida a termo em conformidade com o documento anexo ao parecer. -----

Neste sentido, independentemente dos argumentos invocados e do carácter pertinente de alguns, cuja análise se dispensa, neste momento, considerando que o interessado entregou no dia 30.10.2003 o aludido projecto, pelo que, após a respectiva aprovação por parte dos serviços competentes (a qual poderá ser condicionada à realização de ensaio ou nova inspecção), uma vez que se esgotará o fundamento em que se consubstanciou a decisão de redução do horário de funcionamento do estabelecimento comercial em apreço, estará a CMS em condições de proferir decisão no sentido do interessado retomar o horário de funcionamento anteriormente autorizado”. -----

Foi, por unanimidade, deliberado o seguinte: “A CMS mantém a decisão que só poderá ser revista após aprovação do projecto de isolamento acústico e eventual nova vistoria”. -----

1.23 – DPGUOT – DIVISÃO DE PLANEAMENTO, GESTÃO URBANÍSTICA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – Proposta para nova Implantação da Casa Mortuária de Sines: -----

Presente inf. c/ entrada n.º 6205 de 17.11.2003 apresentando proposta para nova localização da Casa Mortuária de Sines, na zona do pinhal adjacente ao cemitério da cidade. -----

Mereceu, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Idalino, Braz e Vinagre, a seguinte deliberação: “Aprovada a nova localização da Casa Mortuária de Sines, dada a dificuldade em encontrar locais alternativos adequados e com aceitação das vizinhanças.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 38/2003

Reunião (2003-11-19)

Pág. 10 de 1

Solicitar ao autor do projecto as necessárias alterações ao projecto para implantação no local, com a abolição das casas de banho públicas”. -----

1.24 – ADL – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO LITORAL ALENTEJANO – Eleições dos Novos Corpos Sociais para o Triénio 2004/2006:-----

Presente of. c/ entrada nº 16438 de 14.11.2003, enviando a composição dos Corpos Sociais em vigor no triénio 2001/2003 e listagem dos associados para a formação de listas para as novas eleições.-----

A CMS tomou conhecimento.-----

1.25 – LUSECA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A – Piscina Municipal de Sines – Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos:-----

Presente carta c/ entrada nº 13847 de 29.09.2003, enviando o Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos da obra em epígrafe. -----

Presente parecer técnico c/ entrada nº 6106 de 12.11.2003, o qual é de parecer que devem ser aprovados os respectivos planos.-----

A CMS aprovou, por unanimidade, o Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos.-----

1.26 – ARTE DAS MUSAS – Festival de Música Antiga Sacra do Baixo Alentejo – Pedido de Apoio:-----

Presente fax datado de 03.09.2003, solicitando apoio financeiro no valor de 1250,00 € no âmbito da realização do Festival em epígrafe a realizar no dia 20 de Dezembro de 2003 pelas 21H30 na Igreja Matriz.-----

A CMS aprovou, por unanimidade, a atribuição de um subsídio de 1250,00 € à Associação Artes das Musas para realização do Concerto de Natal em Sines no dia 20.12.2003.-----

1.27 – SECTOR DE DESPORTO – Projecto para a Criação da Escola Municipal de Ténis:-----

Presente o projecto em epígrafe. -----

A CMS aprovou, por unanimidade, o projecto.-----

1.28 – GABINETE JURÍDICO – Biblioteca Municipal e Centro de Artes – Revisão ao PPI:-----

Presente parecer jurídico referente ao assunto em epígrafe, com o seguinte teor:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 38/2003

Reunião (2003-11-19)

Pág. 11 de 1

“No projecto 97/02, referente à Construção da Biblioteca Municipal e Centro de Artes de Sines, inscrito no PPI – 2003, (no qual se encontra distribuído para o ano de 2003 o valor de 1.332.747,60 € e para 2004 a verba de 5.330.990,40 €). Deverá proceder-se a uma Revisão Orçamental, pelo facto de se ter verificado um atraso imprevisto no desenvolvimento do Concurso Público, o que originou a necessidade de contemplar para o ano de 2005 verba destinada a financiar esse projecto. -----

Assim, tendo sido promovida a alteração orçamental nº 15/2003, levada a reunião de câmara em 23 de Setembro de 2003, que distribuiu o valor constante no PPI no sentido de contemplar 3 anos (2003, 2004, 2005), uma vez que se deve ter em conta o início dos trabalhos e o seu prazo de execução (16 meses), deve agora a mesma ser levada à Assembleia Municipal nos termos do artº. 53º nº 2 b), da Lei 169/99 de 18 de Setembro republicada pela Lei 5-A/2002, uma vez que o processo de Revisão Orçamental é de exclusiva competência deste Órgão Municipal. Assim, deve a Câmara Municipal nos termos do artº 64º nº2 c) do diploma acima identificado, submeter à aprovação da Assembleia Municipal esta Revisão Orçamental”. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “A CMS ratifica o despacho do Sr. Presidente da CMS de convocar Assembleia Municipal extraordinária”. -----

1.29 – SR. VICE-PRESIDENTE - Atribuição do Lote 13 da ZIL II – Sines:-----

Presente pelo Sr. Vice-Presidente informação referente ao assunto em epígrafe, com o seguinte teor: -----

“Por deliberação da Câmara Municipal de 04.08.1999, foi determinada a atribuição do lote 13 sito na ZIL II, com a área de 5000 m2 à empresa Sinesconstoi, Lda, condicionado ao pagamento do valor de 28.930,28 € inerente às benfeitorias implantadas naquele lote, as quais são da propriedade do Município de Sines, em conformidade com o Edital 61/99 de 10.08.1999. -----

Posteriormente foi solicitado pela empresa Sinesconstoi, Lda a transferência do referido lote para a empresa Construsines, Lda, a qual foi deferida. -----

Porém, atenta a impossibilidade de cumprimento por parte da aludida empresa, tendo sido solicitada a transferência do aludido lote para a empresa E.T.H., nos precisos termos definidos no Edital supramencionado, ou seja, condicionado ao pagamento do valor de 28.930,28 € inerente às benfeitorias nele implantadas, a fim de se proceder à constituição do respectivo direito de superfície mediante a celebração da competente escritura pública”. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “A CMS aprovou a atribuição do lote 13 da ZIL II à E.T.H., mantendo-se a obrigação das compensações aprovadas na transferência antes autorizadas para a Construsines”. -----

1.30 – ESCOLA BÁSICA Nº 2 DE SINES – Obras de Ampliação e Beneficiação no Edifício:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 38/2003

Reunião (2003-11-19)

Pág. 12 de 1

Presente o processo referente às obras a levar a efeito no interior e no exterior do Edifício acima referido.-----

Ao presente processo deverão ainda ser juntos os pareceres favoráveis da Direcção Regional de Educação do Alentejo (DREA) e do Serviço Nacional de Bombeiros (os projectos já foram enviados para as entidades exteriores, estando a CMS a aguardar os respectivos pareceres).---

Foi deliberado, por unanimidade, o seguinte: “Aprovado o projecto de ampliação e beneficiação do edifício da Escola Básica nº 2. Preparar e lançar concurso público logo que seja recebido parecer favorável da DREA e do S.N.B.”-----

1.31 – ESCOLA BÁSICA Nº 2 DE SINES – Obras de Remodelação dos Espaços Exteriores:-----

Presente o processo referente às obras a levar a efeito nos espaços exteriores da Escola Básica nº 2 de Sines. -----

Ao presente processo deverá ainda ser junto o parecer favorável da Direcção Regional de Educação do Alentejo (DREA).-----

O processo foi enviado para a DREA, estando a CMS a aguardar o respectivo parecer.-----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “Aprovado o projecto de remodelação dos espaços exteriores da Escola Básica nº 2. Preparar lançamento de concurso público logo que, seja recebido parecer favorável da DREA”.-----

2 - DIVISÃO FINANCEIRA:-----

2.1 – SECTOR DE GESTÃO FINANCEIRA – Modificação Orçamental nº 22/03 e Modificação ao PPI 2003-2006 nº 17/03:-----

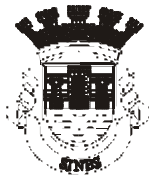
Presente inf. nº 245 de 14.11.2003, apresentando proposta para a Modificação Orçamental e ao PPI em epígrafe.-----

No que respeita ao orçamento corrente é necessário efectuar reforços no valor de 36.500,00 € e quanto ao orçamento de capital os reforços necessários totalizam 22.400,00 €, obviamente que em ambos os casos as propostas de redução são exactamente nos mesmos montantes, de forma a manter inalterado o princípio do equilíbrio orçamental. -----

As modificações necessárias totalizam 58.900,00 €-----

No que respeita à modificação ao PPI, é de salientar que o valor inicialmente previsto para o projecto nº 110/2002, foi de 33.840,05 € após esta modificação e, as anteriormente realizadas e que reforçaram a sua dotação (modificação nº 11 e nº 12), aumentou o seu valor global para 61.340,05 € -----

Ratificado, por unanimidade, o despacho do Sr. Vice-Presidente datado de 14.11.2003, com o seguinte teor: “Aprovada a presente modificação orçamental nº 22/2003 justificada pelos motivos constantes da informação, bem como a modificação 17/2003 ao PPI. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 38/2003

Reunião (2003-11-19)

Pág. 13 de 1

3 – SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE URBANISMO: -----

3.1 – PLANARQ – PLANEAMENTO E ARQUITECTURA, LDA – Alteração ao uso do Piso Térreo – Rua Vasco da Gama, lote 25 – Porto Côvo:-----

Presente carta c/ entrada nº 471/ob de 10.09.2003, enviando parecer referente ao assunto em epígrafe, com o seguinte teor:-----

“O pedido de viabilidade em apreço, refere-se à intenção por parte dos requerentes em alterar o uso previsto no loteamento nº 1/96 para o lote 25, para o piso térreo (área destinada a comércio) para que este passe unicamente ao uso habitacional mantendo-se o mesmo número de fogos constantes no Alvará de Loteamento. -----

O referido alvará encontra-se suspenso não constituindo assim um impeditivo legal à alteração ora pretendida. No âmbito do P.U. de Porto Côvo não se vêm inconvenientes na transformação parcial do uso para o lote 25, uma vez que não há alteração quer ao número de fogos propostos, quer aos parâmetros urbanísticos considerados no P.U.”-----

Presente parecer jurídico, o qual concorda com o parecer da PLANARQ. -----

A CMS deliberou, por unanimidade, concordar com as alterações do uso do piso térreo do lote em causa, muito embora tal alteração só seja executável quando exista alvará de loteamento que titule a construção no local. -----

A CMS reafirma a impossibilidade de se constituir mais do que 1 fogo por lote. -----

3.2 – PGS – Loteamento da Zona 10 – 1ª Fase – Minuta do Contrato de Urbanização: ----

Presente fax datado de 31.10.2003, enviando minuta do contrato de urbanização do loteamento em epígrafe. -----

Ratificado, por unanimidade, o despacho da Srª. Vereadora Marisa, aprovando a minuta do contrato de urbanização, muito embora o Alvará de Loteamento se encontra dependente de parecer favorável da EDP.-----

3.3 – INFORMAÇÃO À CÂMARA DOS DESPACHOS EXARADOS PELA SENHORA VEREADORA DO PELOURO, CONFORME DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DELIBERADA EM REUNIÃO DE 2002-01-09, NOS TERMOS DO ART. 65, N.º. 1 E ART. 69, N.º. 2 DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO: -----

A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento dos mapas anexos a esta minuta de acta, referentes a: -----

- Projectos indeferidos no período de 01.11.2003 a 14.11.2003 -----

3.4 – JOAQUIM ANTÓNIO LOPES SERRÃO – Pedido de Viabilidade 1/03 – Rua Alexandre Herculano nº 22 – Sines:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 38/2003

Reunião (2003-11-19)

Pág. 14 de 1

Presente req. c/ entrada nº 686/ob de 14.05.2003, requerendo a licença administrativa correspondente à obra de reconstrução total do edifício existente, que se destina a habitação unifamiliar. -----

Presente parecer técnico datado de 11.11.2003 o qual, considerando o solicitado no requerimento e o exposto pelo requerente em sede de atendimento realizado no dia 22.09.2003, é de parecer desfavorável à reconstrução da edificação implicando a demolição do existente, pelo mesmo não se apresentar em manifesto estado de ruína. Sendo apenas de permitir no exterior, obras de conservação, com a manutenção da volumetria, cêrcea, nº de pisos, materiais de revestimento e estrutura das fachadas e elementos que a compõem e no interior alterações à compartimentação existente, de forma a dotar a construção de melhores condições de habitabilidade, mantendo a estrutura resistente. -----

É de parecer favorável ao desenho e ao nº de lugares de estacionamento em cave, considerando que a zona encontra-se bastante carenciada de estacionamento, devendo no entanto ser adoptada solução para 18 lugares de estacionamento. -----

Salienta ainda que, o estudo inicial elaborado pela CMS não foi aceite pelo requerente, sendo agora presente uma alternativa ao mesmo. -----

Sugere-se ainda que seja promovida consulta à Equipa projectista do Plano de Pormenor de Valorização e Salvaguarda do Núcleo Histórico de Sines quanto à sua pretensão. -----

Presente despacho da Srª. Vereadora Marisa com o seguinte teor: -----

“ Face ao pedido de viabilidade de construção apresentado pelo requerente a CMS, por iniciativa dos seus serviços técnicos, apresentou proposta ao proprietário no sentido de este construir um espaço de estacionamento público em cave, bem como tornar o espaço à superfície (logradouro) em espaço público de lazer através do qual se conseguiria uma ligação privilegiada à futura Biblioteca e Centro de Artes, sendo o proprietário compensado através da possibilidade de demolição total do existente e aproveitamento de uma maior Área Bruta de Construção. -----

Tal proposta foi apresentada ao requerente e por este recusada, por considerar que tal propósito, apesar de nobre e prossecutor do interesse público, se afastava das suas intenções relativamente ao espaço em questão, tendo então o requerente apresentado contraproposta, na qual se propõe apenas efectuar o estacionamento em cave, mantendo o espaço à superfície como de uso privativo e propondo igualmente a demolição total do existente e sua posterior reconstrução. -----

A CMS, perante tal proposta e perante o parecer técnico que sobre a mesma recaiu, tendo por base os instrumentos de gestão territorial aplicáveis à zona e alguns ainda em fase de elaboração (PU e PPSVNHS), entende atribuir viabilidade de construção à parcela com base nos seguintes pressupostos: -----

- O requerente deverá executar 18 lugares de estacionamento público em cave de acordo com o estudo anexo ao parecer técnico e que deverá ser fornecido ao requerente; -----
- O requerente deverá manter a fachada e elementos que a compõem, não sendo como tal autorizada a sua demolição, podendo, no entanto, proceder à demolição de tudo o que se



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 38/2003

Reunião (2003-11-19)

Pág. 15 de 1

encontra para além da fachada, por se entender que apenas esta constitui elemento verdadeiramente qualificador do edifício em causa; -----

- O requerente deverá manter a volumetria, cêrcea e nº de pisos;-----

- O requerente deverá ainda manter inalterado o portão manuelino existente na parcela. -----

Mais se refere que a possibilidade de demolição condicionada à manutenção da fachada é, neste caso, justificada pela criação de 18 lugares de estacionamento em cave, indispensáveis à boa execução das medidas de valorização e salvaguarda propostas para o núcleo histórico de Sines em sede de Plano de Pormenor, facto que se considera relevante para a prossecução do interesse público atenta a carência da zona em lugares de estacionamento. -----

Do presente despacho já foi dado conhecimento ao proprietário em expediente público de 17.11.2003, com o qual o mesmo concordou”. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação : “A CMS ratifica o despacho relativo à viabilidade de construção na parcela, concordando com os pressupostos.-----

A CMS reafirma que os lugares de estacionamento em cave se destinam a atenuar as carências permanentes e temporárias de estacionamento na zona, pelo que alguns dos lugares de estacionamento deverão ficar afectos ao estacionamento temporário, podendo os restantes ser atribuídos permanentemente a residentes/comerciantes da zona. -----

Esta questão deverá como tal, ser objecto de regulamento, sujeito a apreciação camarária”. ---

IV – ENCERRAMENTO: -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmº. Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. Eram 13:15 horas. -----

E eu, _____, Lúdia Maria Silvestre Afonso de Magalhães, Chefe de Divisão de Administração Geral, que lavrei a presente acta, a subscrevo. -----

O Presidente,
